

PROTOCOLO DE CONSULTA DA
COMUNIDADE QUILOMBOLA

BAIAO



PROTOCOLO DE CONSULTA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BAIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE BAIÃO

Consultor (a):
Laelson Ribeiro de Souza e
Maryellen Crisóstomo de Almeida

Fotografias:
Maryellen Crisóstomo de Almeida

Projeto gráfico e diagramação:
Andréia Gualberto

Realização:
Alternativas para Pequena Agricultura no
Tocantins (Apa-TO)

Coordenação Estadual das Comunidades
Quilombolas do Tocantins (COEQTO)

Apoio:
Instituto Clima e Sociedade (ICS)

Almas-TO, 2022



SU- MÁ- RIO

14

QUEM DEVE SER
CONSULTADO

17

LEGISLAÇÃO

04

HISTÓRICO E
CONTEXTUALIZAÇÃO

22

COMO DEVE SER
FEITA A CONSULTA À
COMUNIDADE
QUILOMBOLA BAIÃO

09

SOBRE A
NECESSIDADE
E IMPORTÂNCIA DE
ELABORAÇÃO DO
PROTOCOLO DE
CONSULTA

28

ETAPAS DA
CONSULTA

14

METODOLOGIA
DE ELABORAÇÃO
DO DOCUMENTO

31

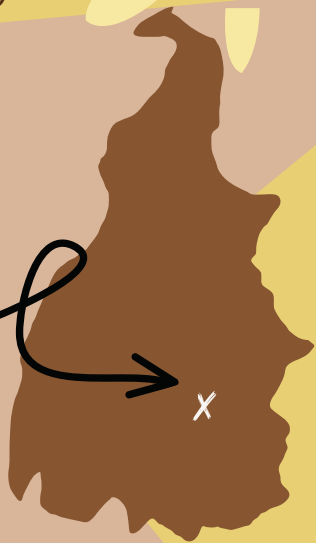
O QUE
ESPERAMOS DA
CONSULTA

HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Somos a **comunidade quilombola Baião** certificada pela Fundação Cultural Palmares desde 2010, situada na zona rural do município de **Almas-Tocantins**.

O quilombo Baião carrega em sua memória a ancestralidade atrelada ao território quilombola, lugar no qual seus antepassados fizeram morada, bem como espaços de reconstrução da autonomia a partir da organização social específica do grupo.

Importante dizer que para nós, quilombolas no Cerrado brasileiro sempre foi uma experiência marcada pelo racismo estrutural que impede a implementação de políticas públicas específicas e o reconhecimento da comunidade quilombola como tal. Estamos situados no Estado do Tocantins onde o estigma de ser o Estado mais novo do Brasil negligencia a presença de povos e comunidades tradicionais. O Tocantins está entre os Estados que não possuem nenhum território quilombola demarcado e titulado e não demonstra interesse em viabilizá-lo.



O Decreto presidencial nº 8.447, de 6 de Maio de 2015 que trata do plano de desenvolvimento agropecuário do MATOPIBA, deu início a legalização do desmatamento e assoreamento de rios e nascentes no Cerrado brasileiro dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Contudo o quilombo Baião passou a sofrer diretamente os impactos da implementação de empreendimentos do agronegócio.

Moradores do território viram subir as cercas que delimitam os espaços por onde transitam. O desmatamento nos arredores impactou diretamente as nascentes dos poucos rios que passam pela comunidade, além de ter o acesso ao Rio Manuel Alves limitado. Outro fator agravante é a pulverização aérea de agrotóxico na plantação que afeta diretamente às residências próximas às áreas da divisa.

A partir disso, boa parte das famílias residentes no território Baião foram obrigados a se endividarem para abrir poço artesiano em suas propriedades a fim de sanar a dificuldade de acesso à água. As famílias que não tiveram condições de arcar com o poço dependem exclusivamente de água de caminhão-pipa distribuída pela prefeitura.

Vale destacar que o fim da escravidão formal no século XIX, não significou garantia de direitos, mas, sim, abandono de nosso povo, que permanece

refém das estruturas governamentais que deviriam viabilizar políticas públicas de reparação social, conforme previsto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) promulgada junto a Constituição Federal de 1988.

Nosso convívio coletivo é marcado pela religiosidade cultuada por meio de festejos, do acolhimento das folias do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário, reza de terços devocionais. Temos um grupo de Dança da Sussa dentro do quilombo composto por mulheres e homens de todas as faixas etárias, há convivências e trocas de saberes entre as pessoas mais velhas e mais novas.

Ser um quilombo no Cerrado tem seus desafios, entre eles, a preservação ambiental e da sociobiodiversidade. O Sudeste do Tocantins sofre com estiagem prolongada que incide no processo de desertificação da região, com isso, perde a variedade vegetal e ambiental, além da escassez hídrica. Contudo, dependemos desse equilíbrio para assegurar a permanência no quilombo. Plantamos nossos alimentos: arroz, mandioca, milho, feijão,



Banana, Batata, cana, amendoim, fava, andu, jiló, abóbora, inhame, gergelim temos produção artesanal: pilão, colher de pau, cama, mesa, banco, arco de pandeiro, mão de pilão, crochê, mesa, portas, janelas, cadeira de madeira, instrumento musical (tambores e caixa) produção de artesanato com barro: pote, botija, panela de barro, cachimbo e contamos com o que as mudanças climáticas nos possibilitam ano após ano.



Tememos que com o desaparecimento dos recursos naturais, ocasionados pelo impulsionamento do Matopiba, mineração e outros empreendimentos que possam a vir afetar os nossos modos de vida transforme o meio ambiente de tal maneira que nós, quilombolas, tenhamos que deixar nosso território para morarmos na cidade, o que prejudicará a nossa cultura e o modo tradicional de viver.

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) resguarda o nosso direito de sermos consultados. Nós contribuimos para o desenvolvimento de forma sustentável e vivemos em harmonia com o meio ambiente.





SOBRE A NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE CONSULTA

Para mostrar que nós existimos e que não aceitamos qualquer empreendimento em nosso território sem que sejamos previamente consultados. Isso é nosso direito, que está na convenção 169 da OIT.

Preocupamos com nosso bem-estar, cultura, identidade e com as gerações futuras, pois um povo sem cultura e história não tem identidade. Queremos continuar vivendo onde estamos e não nas periferias dos centros urbanos.

Nós, a comunidade Baião, nos organizamos em torno desse protocolo para reivindicar o direito à consulta da convenção 169 da OIT, pois não aceitaremos mais que projetos governamentais e de empresas privadas que afetam nosso povo e território sejam realizados sem a Consulta Livre, Prévia e Informada.

Isso acontece a todo momento! Por exemplo: em âmbito de Brasil: permitem desmatamento, assoreamento de rios e nascentes, uso de venenos e plantações de monoculturas próximas ou sobre nossos territórios, ocasionando a destruição da natureza e impactando nossa tradição. Constroem barragens sem conversar conosco e alagam parte de nosso território, expulsam nosso povo, destroem nossos patrimônios históricos e degradam a natureza.



Pedimos, portanto, que a Lei seja cumprida e que nosso direito à consulta seja respeitado de forma adequada e com boa fé. Nossa comunidade quilombola sabe, por experiência, que quando governos, legisladores e empresas tomam decisões sem nos consultar, o prejuízo fica com nosso povo.

Na educação, implantam aulas remotas sem nos consultar, mesmo sabendo das dificuldades de nosso povo em ter acesso à internet. Os governos decidem fazer grupos de trabalho, conselhos, projetos e leis, dizendo que é para nosso benefício, mas na maioria das vezes pouco funciona, porque eles acham que sabem o que é melhor pra nós, porém não procuram saber as dificuldades que vivemos, simplesmente porque não nos perguntam sobre como nos organizamos em comunidade e tampouco o que são nossas prioridades.

Outras vezes o que acontece é que os governos, especialmente, as prefeituras dos municípios onde moramos, não nos veem como sujeitos de direitos. Não nos respeitam como quilombolas, ignoram nossa condição étnica e desprezam nossas histórias e lutas, invisibilizando nossas demandas e direitos.

É no espaço local, dos municípios, que sentimos a dor do racismo estrutural, fortemente presente na sociedade e, persistente nas instituições do Estado. Racismo que permanece reproduzindo as injustiças econômicas e culturais contra nosso povo de forma contínua e de diversas maneiras.

Por esta razão, demandamos políticas afirmativas e direitos específicos para o nosso território quilombola, seja na construção de escolas municipais e postos de saúde, projetos de inclusão digital, fortalecimento das formas de produção tradicional e abertura de cotas raciais para as vagas públicas, conforme a lei prevê.

Raros são os municípios que colocam em prática as diretrizes curriculares de educação escolar quilombola nas escolas municipais, desrespeitam nosso direito à saúde diferenciada, tampouco os serviços de assistência social em nossos municípios nos proporcionam um atendimento em atenção a nossa especificidade (na maioria das vezes não registram que somos quilombolas nos cadastros do SUS, SUAS e matrículas escolares).

Alguns municípios sequer criaram conselhos de igualdade étnico-racial ou participaram de programas de saneamento, de acesso à água, telecentros, construção de moradias como Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR) e demais políticas públicas garantidas por leis aos quilombolas.

Mesmo assim, parece que os governos desejam apagar nossa memória e história,

nos ignorando nos mapas e transformando em folclore nossas lutas e culturas, pouco se fala sobre nosso direito ao território e a autodeterminação, bem como o importante papel dos quilombolas na construção da história local, regional e do país.

Os empreendimentos privados (empresas e o agronegócio) tomados pela ganância e em busca do lucro também desprezam a consulta, afetando diretamente nossas comunidades, seja com venenos oriundos de grandes plantações que contaminam as águas, a terra e nosso povo, trazendo doenças e destruindo nossa produção de alimentos, ou mesmo com empreendimentos que afetam nossa rotina.

Ao construir obras, os governos ignoram o direito à consulta, mas sabemos que a lei garante nosso direito à consulta prévia e exigimos que ele seja cumprido.



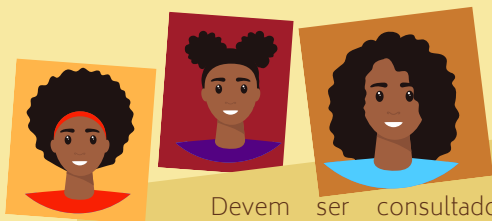
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Fizemos reuniões para discutir a consulta e nos preparar para fazer o documento. Discutimos sobre a importância da Convenção 169 da OIT que nos resguarda. Conversamos sobre os impactos sociais de implantação de grandes empreendimentos em nome do desenvolvimento econômico. Elaboramos a primeira proposta. Cada família levou uma cópia para casa, estudou e analisou pelo período de 20 dias. Voltamos a nos reunir em assembleia e deliberamos e aprovamos a melhor proposta do documento.





QUEM DEVE SER CONSULTADO ?



Devem ser consultados todos os moradores do quilombo, através de assembleias: jovens, os mais velhos, homens, mulheres, estudantes universitários do quilombo e pessoas/famílias oriundas do quilombo que não moram na comunidade, mas mantêm vínculo social, político e econômico.



As famílias quilombolas são representadas pela associação do quilombo e as nossas decisões são pensadas coletivamente e debatidas em assembleia, lugar onde também tomamos decisões escutando nossos anciãos e anciãs, as mulheres, os jovens, os educadores/as, nossos agentes de saúde, as lideranças de uma forma geral.

Por isso precisa ser respeitada a forma apropriada e adequada de nos consultar, considerando nosso tempo para analisar e decidir coletivamente como a proposta apresentada nos afetará.

Ao final, as decisões são tomadas em assembleias. Quilombo é símbolo de coletividade, portanto sozinho não se decide por todos. Os entes públicos e privados têm que respeitar a organização política interna da comunidade. Lembramos que a qualquer momento a consulta pode ser suspensa, quando houver violência ou crime de racismo ou crime de injúria racial por parte de quem consulta.

Do mesmo modo, as decisões não devem afetar a cultura, os costumes, tradições e o respeito. Nas tomadas de decisões poderão e deverão estar presentes os parceiros dos povos quilombolas no Tocantins e em âmbito nacional: Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Assessoria técnica e Jurídica do quilombo Baião.

LEGISLAÇÃO

ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

ART. 68 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS CONSTITUCIONAIS (ADCT - 1988)

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

DECRETO 4887/2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombolas de que trata o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

LEGISLAÇÃO

CONVENÇÃO DA OIT Nº 169 (1989)

em vigor no Brasil desde 2003 - A presente convenção aplica-se: Art. 1 a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial.

DECRETO Nº 6.261/2007

Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola.

PORTARIA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES Nº 98/2007

Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 57/2009

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento de demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

LEI Nº 12.288/ 2010

Estatuto da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO Nº 181 CONANDA (2016)

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Dispõe sobre os parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil;

As consultas à nossa comunidade têm que ser Livre de pressão ou constrangimentos que buscam intimidar a comunidade com prazos e ameaças. Ela deve ser Prévia porque devemos ser informados e consultados antes que os "projetos" sejam decididos e implantados. Tem que ser Informada, pois devemos conhecer e compreender, mediante nossas próprias formas de entendimento, quais serão os impactos que nossa comunidade, nosso território e cultura poderão sofrer com a lei, obra ou projeto.

COMO DEVE SER FEITA A CONSULTA À COMUNIDADE QUILOMBOLA BAIÃO



Para consultar a nossa comunidade, os governos municipal, estadual e federal, legislativo, pesquisadores e empresas privadas devem sempre observar nossas regras para evitar perda de tempo de ambas as partes.

A consulta deve ser feita de forma livre, prévia e informada. A nossa organização representa os assuntos de nossos interesses. Por isso, sempre que houver algum interesse sobre os nossos quilombos, a COEQTO deverá ser a primeira avisada.

Sempre que existir um "projeto" que possa impactar nosso território, nossa cultura e nossos destinos, os interessados devem cumprir sua obrigação de pedir uma consulta à Associação da comunidade quilombola Baião e informar a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO) que passará a acompanhar o processo por meio de sua representação política e jurídica.

Nós responderemos ao pedido de consulta solicitando as informações e documentos do respectivo projeto para que nossas lideranças e apoiadores possam compreender inicialmente do que se trata. Só então, retornamos o e-mail ou ofício, marcando reunião para darmos início ao Plano de Consultas.

Se o Plano de Consultas for agendado, significa que daremos início formal nas outras fases do Protocolo de Consultas, ou seja, o planejamento das etapas necessárias para se obter o consentimento da comunidade.

Nos casos em que o projeto esteja em andamento sem a nossa consulta, iremos comunicar a violação desse direito básico à Defensoria Pública e ao Ministério Público, para que sejam adotadas providências judiciais que garantam nossa proteção. Quem dirá quem participa das reuniões são a nossa comunidade e a COEQTO.

Ao iniciar formalmente a consulta (fase do Plano de Consultas), quem preside e coordena as reuniões sempre serão as lideranças de nossa comunidade e representantes da COEQTO.

Convidaremos nossos apoiadores (entidades ou pessoas de nossa confiança) para nos auxiliar durante a consulta;

As agendas de reuniões e horários serão definidas por nossa comunidade de acordo com nosso tempo, pois vivemos de nosso trabalho e nem sempre dispomos de condições de estarmos reunidos nos horários que o governo e empresas convidam;

Toda a consulta deve ocorrer dentro da comunidade ou lugar indicado pela Associação consultada em assembleia.

Nós decidimos também como ocorrem os registros de nossas reuniões. Por isso, somente pessoas autorizadas por nós poderão fotografar, filmar e gravar em áudios e vídeo a consulta. As pessoas autorizadas a registrar nossas reuniões devem nos dar uma cópia destes registros. As imagens feitas durante a reunião, sejam vídeos ou fotos, só podem ser divulgadas com nossa prévia autorização;

Para que o processo da consulta ocorra de forma adequada, transparente e de boa fé, os representantes do governo e empresas devem explicar o projeto com linguagem de fácil compreensão de nosso povo, para que os quilombolas consigam entender sobre as vantagens e desvantagens que o empreendimento ou Lei acarretará, até que nosso povo não tenha mais nenhuma dúvida. Os representantes do governo e das empresas devem conhecer o assunto a ser tratado para responder a todas às nossas questões, assim como devem ter autoridade para tomar decisões;

Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado;

Nosso tempo deve ser respeitado, pois as nossas decisões são feitas após bastante conversas entre as famílias do quilombo e decididas em assembleia;

Não aceitaremos participação de pessoas armadas em nossas reuniões ou forças de segurança para evitar a intimidação de nossa comunidade;

O órgão do governo ou empresa obrigada a nos consultar deverá pagar os custos das nossas reuniões internas e da reunião da consulta, quando houver, mediante negociação;

Em casos específicos quando as reuniões e assembleias ocorrerem fora das comunidades, os participantes do nosso povo e apoiadores que indicarmos devem ter as despesas de transporte, de alimentação e de hospedagem pagas pelo órgão, empresa, instituição, ou pelos responsáveis dos projetos, planos, programas e leis que nos afetam, conforme dispõe o artigo da 169 OIT;

Para que nós tenhamos acesso à informação e à assessoria independente e possamos avaliar os impactos de projetos e de outras decisões governamentais e de empresas em nosso território, será de responsabilidade do governo e das empresas garantir os recursos necessários para esses fins.



ETAPAS DA CONSULTA



Na verdade, o que procuramos é o diálogo transparente e de boa fé. Desse modo, se o empreendimento ou Lei for uma demanda solicitada por nós, é possível reduzir ou juntar algumas etapas para que a consulta ocorra em um prazo mais curto de tempo.

Nesses casos, nosso consentimento sempre será necessário, para termos o controle sobre o quê, quem, como e quando as ações do projeto ou obra vão acontecer, a fim de que não tenhamos surpresas desagradáveis na hora de colher os resultados.

De outra forma, se o empreendimento ou obra for uma imposição do governo ou empresa privada, e essa ação for nos afetar direta ou indiretamente, precisamos ter calma, respeitar cada etapa e, seguir o passo a passo da consulta para chegarmos ao consentimento sobre a decisão a ser tomada. Em seguida, vamos ver como funciona cada etapa:

01

PLANO DE CONSULTAS

A parte solicitante deverá comunicar a comunidade sobre seus planos e projetos e fornecer material prévio. Após, a comunidade terá o prazo de sessenta (60) dias para dar uma resposta sobre a consulta, pois as lideranças precisam de tempo suficiente para levar o assunto para as famílias de modo que os quilombolas manifestem suas opiniões acerca do assunto de interesse, tendo consenso de ideias, sobre quando e como deverá ser feita a consulta. Após a realização das assembleias internas do quilombo, a comunidade marcará com o governo ou empresa privada reunião para traçar um plano de trabalho, tendo em vista as particularidades de cada família. Este documento abordará o plano de trabalho, norteando todo o processo da consulta, devendo ser respeitado integralmente.

02

REUNIÕES INFORMATIVAS

Reuniões no quilombo: Informativas . Queremos ser consultados todos juntos através de reuniões no quilombo, quantas vezes forem necessárias, com linguagem explícita de modo que todos entendam e compreendam sobre o projeto, lei ou qualquer assunto que possam nos impactar. Não queremos ouvir palavras técnicas. A parte solicitante deve falar a nossa língua e jamais poderá consultar famílias separadamente. Os nossos parceiros poderão ser convidados para as reuniões e nós é que decidimos quem deverá participar das reuniões. A parte solicitante deverá levar cópias de documentos (como cópia de projetos) referentes a qualquer assunto de nosso interesse.

03

REUNIÕES INTERNAS

Nós nos reuniremos internamente quantas vezes forem necessárias para discutir nossas propostas, nossas ideias, mas sem a presença da parte solicitante. Depois realizaremos assembleia geral para que haja acordo das ideias feitas em reuniões no quilombo. Precisamos de tempo para dar respostas, pois as nossas decisões são feitas após bastante conversas entre as famílias quilombolas e decididas em assembleia.

04

REUNIÕES DE DECISÃO

Negociação: Após ser realizado todo o processo de reuniões internas, comunicaremos à parte Solicitante para que possamos apresentar nossas decisões. Essas reuniões de negociação acontecerão em assembleia no quilombo.



O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA

Esperamos que, após esse processo, nossas decisões sejam respeitadas, sendo elas contrárias ou não com as ideias da parte solicitante. Caso algo aconteça que nos prejudique e cause danos, a parte solicitante deverá ser legalmente responsabilizada. Precisamos de tempo suficiente para levar o assunto para o quilombo de modo que os quilombolas manifestem suas opiniões acerca do assunto de interesse, tendo consenso de ideias, sobre quando e como deverá ser feita a consulta.



ALTERNATIVAS PARA A PEQUENA
AGRICULTURA NO TOCANTINS

REALIZAÇÃO:



coeqto

Coordenação Estadual das Comunidades
Quilombolas do Tocantins

APOIO:



iCS

instituto
CLIMA e SOCIEDADE